

09/01/2013

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA

Presidente..... SR. RONEI COSTA MARTINS

Vice – Presidente..... SR. JOSÉ FARID ZAINE

Primeiro Secretário.....SR. NILTON CÉSAR DOS SANTOS

Segundo Secretário.....SR. EDMILSON GONÇALVES DE SOUSA

Ao nono dia do mês de janeiro do ano de dois mil e treze, nesta cidade de Limeira, à Rua Pedro Zaccaria n.º 70, no **PLENÁRIO VEREADOR VITÓRIO BORTOLAN**, com início às 14h00min, realizou-se a **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA**, sob a Presidência do Nobre Vereador Senhor **RONEI COSTA MARTINS**, que nomeou o Nobre Vereador Senhor **SIDNEY PASCOTTO** para a leitura de um trecho da Bíblia, seguindo com a chamada dos Vereadores (as), feita pelo Secretário Senhor **NILTON CÉSAR DOS SANTOS**: **ALOÍSIO MARINHO DE ANDRADE (Presente)**, **ANDRÉ HENRIQUE DA SILVA (Presente)**, **DARCI REIS DE SOUZA (Ausente)**, **EDVALDO SOARES ANTUNES (Presente)**, **EDMILSON GONÇALVES DE SOUSA (Presente)**, **ÉRIKA CHRISTINA TANK MOYA (Presente)**, **ÉRIKA MONTEIRO MORAES (Presente)**, **JORGE DE FREITAS (Presente)**, **JOSÉ COUTO DE JESUS (Presente)**, **JOSÉ EDUARDO MONTEIRO JÚNIOR (Presente)**, **JOSÉ FARID ZAINE (Presente)**, **JOSÉ ROBERTO BERNARDO (Presente)**, **JÚLIO CÉSAR PEREIRA DOS SANTOS (Presente)**, **LUCINEIS APARECIDA BOGO (Presente)**, **MAYRA ROSANNA GAMA DE ARAÚJO SILVA DA COSTA (Presente)**, **MIGUEL LOMBARDI (Presente)**, **NILTON CÉSAR DOS SANTOS (Presente)**, **RONEI COSTA MARTINS (Presente)**, **SIDNEY PASCOTTO (Presente)**, **WILSON NUNES CERQUEIRA (Presente)**. Havendo número regimental esta Presidência dá por iniciada à presente Sessão e solicita ao Secretário da mesa que proceda a leitura do expediente. O Nobre Vereador **EDMILSON GONÇALVES DE SOUSA** solicitou, por meio de Questão de Ordem que o Secretário **NILTON CÉSAR DOS SANTOS**, fizesse somente a leitura da Emenda e do Autor, a qual foi aprovada por todos os presentes. **SUBSTITUTIVOS: Substitutivo ao Projeto de Lei Complementar 38/12**, que dá nova redação aos anexos II, III, VI, VII da Lei Complementar 387, de 31 de maio de 2007, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa e Organizacional da Câmara Municipal de Limeira, suas competências, criação e extinção de cargos e dá outras providências. Junte-se ao Projeto. **Substitutivo ao Projeto de Resolução 20/13**. O Nobre Vereador **JÚLIO CÉSAR PEREIRA DOS SANTOS** solicitou por Questão de Ordem cópia anexada à

120 convocação da Lei Complementar 387 de 31/05/2007 , Pelo Presidente da Mesa Nobre Vereador Senhor **RONEI COSTA MARTINS**, concordou com a colocação do Nobre Vereador Senhor **JULIO CÉSAR PEREIRA DOS SANTOS** e solicitou ao expediente a distribuição do material aos vinte e um Vereadores. O Nobre Vereador **MIGUEL LOMBARDI**, solicitou por meio de Questão de Ordem, um tempo hábil para leitura do substitutivo para que não haja nenhum equívoco na votação, uma vez que solicita esclarecimentos sobre a criação de cargos para Ouvidoria, com o salário de R\$ 7.500,00. Pelo Nobre Vereador **RONEI COSTA MARTINS**, ficou esclarecido de que se trata de um Departamento de Ouvidoria comportando dois cargos, sendo um de ouvidor e um de assessor e que o salário não corresponde ao citado pelo Nobre Vereador. O Nobre Vereador **JORGE DE FREITAS** solicitou por meio de Questão de Ordem que nenhum dos Vereadores teria recebido cópia antecipada do projeto. Pelo Nobre Vereador Presidente da Mesa Senhor **RONEI COSTA MARTINS**, o Projeto não foi entregue com antecedência, pois somente ficou pronto no dia 08 as 13h45min, pois havia erros de redação e nomenclatura, bem como teria que fazer nova planilha de impacto orçamentário. Que não houve dolo e nem má-fé, mas sim escassez de tempo hábil para que o Projeto chegasse aos Vereadores. O Nobre Vereador Senhor **MIGUEL LOMBARDI** por meio de Questão de Ordem justificou que não está desrespeitando nenhum Vereador nem o Presidente da Mesa. O Nobre Vereador Senhor **JÚLIO CÉSAR PEREIRA DOS SANTOS**, solicitou por meio de Questão de Ordem que fosse esclarecido o porquê da realização da Sessão Extraordinária se o Projeto não estava pronto e que não possuía condições de esclarecer e nem apresentar melhorias. O Nobre Vereador Senhor **RONEI COSTA MARTINS**, garantiu que das matérias que estão na pauta para serem votadas é possível fazer Emendas Supressivas, Aditivas, fazer Projetos Substitutivos desde que a matéria seja correlata, portanto não há qualquer infração regimental ilegal o fato de haver apresentação de um Projeto Substitutivo de matéria correlata de matéria, que diz respeito ao teor de sua convocação, portanto disse não haver sequer desrespeito a qualquer nomenclatura do dispositivo legal desta Câmara, da Lei Orgânica do Município e sequer qualquer dispositivo constitucional que rege todos os trabalhos, Portanto há tranquilidade quanto aos pressupostos legais para dar continuidade aos trabalhos respeitando inclusive à opinião do Nobre Vereador Senhor **JÚLIO CÉSAR PEREIRA DOS SANTOS**, pelo Nobre Vereador Senhor **RONEI COSTA MARTINS**, não havendo mais questão de Ordem foi solicitado para que o Secretário fizesse a leitura do Segundo Substitutivo referente à matéria objeto da convocação. **SUBSTITUTIVO: Substitutivo ao Projeto de Resolução 20/12** que dispõe sobre a Organização Administrativa da Câmara Municipal de Limeira/SP e dá outras providências. Pelo Nobre Vereador Senhor **RONEI DA COSTA MARTINS** foi solicitado que o mesmo fosse juntado ao Projeto. E não havendo mais matéria no expediente relativas dos Projetos da presente convocação a Mesa declarou o expediente encerrado e o intervalo regimental para que na sequência se possa prosseguir com a Ordem do Dia. Solicitando aos Nobres colegas que encerrados os trabalhos que possam reunir-se para o recebimento dos dois substitutivos e assim a busca de um acordo para que possam votá-los ainda hoje ou dependendo do acordo dos Nobres Colegas nas próximas oportunidades, foi solicitado também reunião com os Nobres Vereadores na

sala de reunião. Os trabalhos foram suspensos. Reaberta a Sessão o Nobre Vereador Senhor Secretário **NILTON DOS SANTOS** fará a chamada dos Vereadores: Vereador **ALOÍSIO MARINHO DE ANDRADE (Presente)**, **ANDRÉ HENRIQUE DA SILVA (Presente)**, **DARCI REIS DE SOUZA (Ausente)**, **EDVALDO SOARES ANTUNES (presente)**, **EDMILSON GONÇALVES DE SOUSA (Presente)**, **ÉRIKA CHRISTINA TANK MOYA (Presente)**, **ÉRIKA MONTEIRO MORAES (Presente)**, **JORGE DE FREITAS (presente)**, **JOSÉ COUTO DE JESUS (presente)**, **JOSÉ EDUARDO MONTEIRO JÚNIOR (Presente)**, **JOSÉ FARID ZAINÉ (presente)**, **JOSÉ ROBERTO BERNARDO (Presente)**, **JÚLIO CÉSAR PEREIRA DOS SANTOS (Presente)**, **LUCINEIS APARECIDA BOGO (Presente)**, **MAYRA ROSANNA GAMA DE ARAÚJO SILVA DA COSTA (Presente)**, **MIGUEL LOMBARDI (Presente)**, **NILTON CÉSAR DOS SANTOS (Presente)**, **RONEI COSTA MARTINS (Presente)**, **SIDNEY PASCOTTO (Presente)**, **WILSON NUNES CERQUEIRA (Presente)**. Pelo Nobre Vereador **RONEI DA COSTA MARTINS** foi dito que essa Casa anuncia a presença de Vereadores de Engenheiro Coelho, o Vereador Vagner Ronei Ferreira e o Vereador Vice Presidente João Batista Nunes, dando as boas vindas a nossa Casa de Leis, e agradecendo pela presença dos mesmos. Pelo Nobre Vereador **RONEI COSTA MARTINS** foi dito aos Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras, públicos presentes na Câmara e também pelos diversos meios de comunicação que a reunião foi bastante profícua e proveitosa no Plenário e demais dependências da Câmara Municipal junto aos Vereadores e chegaram à conclusão de que haveria a necessidade dos Nobres Vereadores apreciarem com mais cuidado a matéria que seria votada na sequência. Para tanto foi decidido em conjunto que a Presidência suspenderia os trabalhos da Sessão pelo período de duas horas, para que todos os Vereadores pudessem estudar o Projeto e assim emitir julgamento adequado a respeito daquilo que iriam votar na sequência. Portanto a partir daquele momento a sessão na sua Ordem do Dia estaria suspensa. Pelo Nobre Vereador Senhor **MIGUEL LOMBARDI** foi solicitada por Questão de Ordem mais meia hora para urgência especial do projeto, se era possível fazer a suspensão por uma hora mais 1 hora e meia depois. Pelo Presidente da Mesa o Nobre Vereador **RONEI COSTA MARTINS** disse que a sugestão do Vereador foi pertinente, o qual suspendeu os trabalhos por um minuto para consulta do Plenário. A Sessão foi reaberta. Portanto havendo consenso entre os demais Vereadores a Presidência acatou a sugestão do Nobre Vereador Senhor **MIGUEL LOMBARDI** e suspendeu os trabalhos por uma hora e trinta minutos. Sendo que voltariam ao Plenário para deliberações às dezessete horas (17h). Agradeceu e pediu a compreensão de todas as pessoas que acompanhavam a sessão naquele momento em razão da importância da matéria que seria votada na sequência. Os Trabalhos foram suspensos. O Nobre Vereador Presidente **RONEI COSTA MARTINS** reabriu os trabalhos e solicitou ao Vereador e Primeiro Secretário Senhor **NILTON CÉSAR DOS SANTOS** que fizesse a chamada dos Vereadores: Vereador **ALOÍSIO MARINHO DE ANDRADE (Presente)**, **ANDRÉ HENRIQUE DA SILVA (Presente)**, **EDVALDO SOARES ANTUNES (Presente)**, **EDMILSON GONÇALVES DE SOUSA (Presente)**, **ÉRIKA CHRISTINA TANK MOYA (Presente)**, **ÉRIKA MONTEIRO MORAES (Presente)**, **JORGE DE FREITAS (Presente)**, **JOSÉ COUTO DE JESUS (Presente)**, **JOSÉ EDUARDO MONTEIRO**

122 JÚNIOR (Presente), JOSÉ FARID ZAINÉ (Presente), JOSÉ ROBERTO BERNARDO (Presente), JÚLIO CÉSAR PEREIRA DOS SANTOS (Presente), LUCINEIS APARECIDA BOGO (Presente), MAYRA ROSANNA GAMA DE ARAÚJO SILVA DA COSTA (Presente), MIGUEL LOMBARDI (Presente), NILTON CÉSAR PEREIRA DOS SANTOS (Presente), RONEI COSTA MARTINS (Presente), SIDNEY PASCOTTO (Presente), WILSON NUNES CERQUEIRA (Presente). Pelo Nobre Vereador **NILTON CÉSAR DOS SANTOS** foi dito que havia matéria a ser lida. Pelo Nobre Vereador Presidente da Mesa foi deferida a leitura. **REQUERIMENTOS:** Requeremos com fundamento na Letra "B" do Artigo 192 do Regimento Interno desta Câmara Municipal que o Substitutivo ao Projeto da Lei Complementar 38/12 de Autoria da Mesa Diretora que dá nova redação aos anexos II, III, VI, VII da Lei Complementar 387, de 31 de maio de 2007, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa e Organizacional da Câmara Municipal de Limeira, suas competências, criação e extinção de cargos e dá outras providências, tramite sobre o regime de urgência especial como dispõe os Artigos 190 e seguintes do RICML, assina o Vereador **ALOÍSIO MARTINS ANDRADE**, Vereador **ANDRÉ HENRIQUE DA SILVA**, Vereador **EDVALDO SOARES ANTUNES**, Vereador **EDMILSON GONÇALVES DE SOUSA**, Vereadora **ÉRIKA CHRISTINA TANK MOYA**, Vereadora **ÉRIKA MONTEIRO MORAES**, Vereador **JORGE DE FREITAS**, Vereador **JOSÉ COUTO DE JESUS**, Vereador **JOSÉ FARID ZAINÉ**, Vereador **NILTON CÉSAR DOS SANTOS**, Vereador **RONEI COSTA MARTINS**. Pelo Nobre Vereador Presidente o Requerimento encontra-se em ordem e de acordo com os parâmetros regimentais. Não cabe discussão. Cabe apenas encaminhamento das lideranças, como não termos nem os Blocos formados, muito menos lideranças foi facultado aos Nobres Vereadores se há alguém gostaria de fazer o encaminhamento da votação para o Presente Requerimento de urgência especial para o Projeto de Lei Complementar 38/12. Não havendo o Requerimento foi à votação. A votação do Requerimento de urgência especial para que possamos apreciar na sequência o Projeto de Lei Complementar Especial 38/12, carecerá de maioria absoluta, portanto onze votos favoráveis, sendo maioria absoluta a votação será nominal. Ao Secretário para a votação, lembrando que a votação sim é favorável ao Requerimento para que possamos dar prosseguimento à aprovação, discussão do Requerimento de Urgência Especial do Projeto e quem votar não será contrário ao Requerimento de Urgência Especial. Ao Secretário **NILTON CÉSAR DOS SANTOS** para a chamada dos Vereadores para a votação. Pelo Nobre Vereador Presidente **RONEI COSTA MARTINS**, o presente requerimento foi aprovado por unanimidade pelos Vereadores presentes, dezoito votos. A Presidência suspendeu os trabalhos por um minuto apenas para acordo entre os Vereadores. Os trabalhos foram reabertos. A Presidência de acordo com as orientações regimentais suspende os trabalhos por trinta minutos para podermos voltar na sequência discutir e votar o Projeto em questão. Esta Presidência nomeou como relator o Nobre Vereador Senhor **WILSON NUNES CERQUEIRA**, foi solicitada questão de Ordem pelo Nobre Vereador Senhor **JÚLIO CÉSAR PEREIRA DOS SANTOS** que solicitou esclarecimentos ao Presidente da Mesa no sentido de haver apresentação de Emendas se é preciso aguardar a votação do Projeto que obviamente tem que ter o parecer da

123
Comissão de Constituição, Justiça e Redação. Pelo Nobre Vereador Senhor **RONEI COSTA MARTINS** foi esclarecido que a apresentação de Emendas ao Projeto seria no intervalo de trinta minutos. Portanto a Presidência declarou o intervalo de trinta minutos e na sequência voltariam para votar e discutir a matéria em questão. Reaberta a Sessão. Ao Secretário Nobre Vereador Senhor **NILTON CÉSAR DOS SANTOS** para que faça a chamada dos Vereadores e Vereadoras: Vereador **ALOÍSIO MARTINS ANDRADE (Presente)**, Vereador **ANDRÉ HENRIQUE DA SILVA (Presente)**, **DARCI REIS DE SOUZA (Presente)**, **EDVALDO SOARES ANTUNES (Presente)**, **EDMILSON GONÇALVES DE SOUSA (Presente)**, **ÉRIKA CHRISTINA TANK MOYA (Presente)**, **ÉRIKA MONTEIRO MORAES (Presente)**, **JORGE DE FREITAS (Presente)**, **JOSÉ COUTO DE JESUS (Presente)**, **JOSÉ EDUARDO MONTEIRO JÚNIOR (Presente)**, **JOSÉ FARID ZAINÉ (Presente)**, **JOSÉ ROBERTO BERNARDO (Presente)**, **JÚLIO CÉSAR PEREIRA DOS SANTOS (Presente)**, **LUCINEIS APARECIDA BOGO (Presente)**, **MAYRA ROSANNA GAMA DE ARAÚJO SILVA DA COSTA (Presente)**, **MIGUEL LOMBARDI (Presente)**, **NILTON CÉSAR DOS SANTOS (Presente)**, **RONEI COSTA MARTINS (Presente)**, **SIDNEY PASCOTTO (Presente)**, **WILSON NUNES CERQUEIRA (Presente)**. O Presidente e Nobre Vereador Senhor **RONEI COSTA MARTINS** prosseguiu a discussão e votação do Projeto número um da Pauta que é o Projeto de Lei Complementar que dá nova Redação aos anexos II, III, VI, VII da Lei Complementar 387, de 31 de maio de 2007. Como o Projeto é de Autoria da Mesa Diretora foi feita a substituição da Mesa para prosseguimento aos trabalhos. Foi convidado o Nobre Vereador Senhor **JORGE DE FREITAS** para que ocupasse a Presidência da Câmara para a condução dos trabalhos, **ÉRIKA MONTEIRO MORAES** como Vice-Presidente, **ÉRIKA CHRISTINA TANK MOYA** como Primeira Secretária e a Vereadora **MAYRA ROSANNA GAMA DE ARAÚJO SILVA DA COSTA** como Segunda Secretária. Os Trabalhos foram suspensos. A Sessão foi reiniciada pelo Presidente da Mesa Nobre Vereador Senhor **JORGE DE FREITAS** que agradece ao Vereador **RONEI COSTA MARTINS** pela preferência e por ocupar nesse momento a presidência dos trabalhos. Foi solicitada Questão de Ordem pelo Nobre Vereador Senhor **JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS**, para registrar que só aceita discutir e dar seu voto ao Projeto em consideração aos funcionários da Câmara, pois ainda possui duas Emendas para apresentar, mas que não houve tempo hábil para a entrega, que são na realidade três Emendas que saíram originária ao Projeto, e que houve falha de digitação, pois a mesma se trata de substitutiva, solicitando, portanto cinco minutos de suspensão para terminar e protocolizar essas três Emendas a mais. Pelo Presidente da mesa Nobre Vereador Senhor **JORGE DE FREITAS**, foi suspensa a Sessão por um minuto, para que fosse consultado o setor jurídico para verificar se é pertinente a solicitação do Nobre Vereador Senhor **JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS**. Solicitada a Questão de Ordem pelo Nobre Vereador Senhor **RONEI COSTA MARTINS**, pertinente o comentário do Nobre Vereador Senhor **JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS**, esclarece que o Regimento Interno em seu artigo 192 e 193 é taxativo. Baseado no texto legal solicita a mesa diretora que indefira o pedido do Nobre Vereador Senhor **JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS** de acordo com o impedimento legal registrado no regimento interno da

Câmara Municipal de Limeira. Solicitada Questão de Ordem do Nobre Vereador Senhor **MIGUEL LOMBARDI**, que alegou que nesses doze anos de Câmara muitas vezes o departamento jurídico não conseguiu em trinta minutos elaborar todos os pareceres das Emendas. Foi solicitada a suspensão dos trabalhos por dois minutos pelo Presidente da Mesa o Nobre Vereador Senhor **JORGE DE FREITAS** para consulta junto ao departamento jurídico da Câmara sobre a pertinência da solicitação do Nobre Vereador Senhor **MIGUEL LOMBARDI**. Reaberta a Sessão foi solicitada à Secretária que faça a leitura da matéria. Processo 78/13 interessada Mesa Diretora, **Substitutivo ao Projeto de Lei Complementar 38/12**. Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Limeira, relatório especial: No uso de minhas funções legais e regimentais procedi ao exame da proposição epigrafada e salvo melhor juízo não obsta que a matéria prospere, é o meu parecer favorável para ser devidamente conhecidos e analisados pelos demais Vereadores dessa Excelsa Câmara de Limeira. **PLENÁRIO VITÓRIO BORTOLAN**, aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze. Vereador **WILSON NUNES CERQUEIRA**. O Nobre Vereador Presidente da Mesa **JORGE DE FREITAS**, dispõe que lido o parecer do Vereador e do Relator Especial, vez que ainda não temos o Projeto Comissão Constitucional de Justiça e Redação e por se tratar de Sessão Extraordinária foi nomeado relator que deu parecer favorável ao Projeto. O Projeto agora vai para discussão, lembrando que quanto ao equívoco de Emendas apresentadas, foram apresentadas ao Projeto e não ao Substitutivo e pelo Regimento interno como disse o Nobre Vereador **RONEI COSTA MARTINS** à votação preferencial é sempre ao Substitutivo, estando, portanto aberta a discussão ao substitutivo. De acordo com orientação do Departamento Jurídico mesmo as Emendas sendo apresentadas ao Projeto, embora as substitutivas tenham preferência na votação é necessário ler o parecer das Emendas que foram apresentadas recentemente. A Vereadora e Primeira Secretária **ÉRIKA TANK** para que leia o parecer: Parecer **Processo 91/13**, interessado Nobre Vereador Senhor **JÚLIO CÉSAR PEREIRA DOS SANTOS**, assunto Emenda Supressiva ao Projeto de Lei Complementar 3138/13 que suprime o Artigo 7.º o cargo do Chefe de Gabinete da Corregedoria Legislativa. Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Limeira. Relatório especial aos Nobres Colegas no uso e desempenho de minhas funções legais e regimentais procedi ao exame da proposição epigrafada e verifiquei que o dispositivo emendado não consta do Projeto da Lei Complementar 38/12, termos que se encontra a Emenda prejudicada. É o meu parecer contrário para ser devidamente conhecida e analisada pelos demais Vereadores dessa Excelsa Câmara de Limeira. **PLENÁRIO VITÓRIO BORTOLAN**, aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze. Vereador **WILSON NUNES CERQUEIRA**. A Secretária para fazer a leitura do segundo parecer a Emenda ao processo 90/13, interessado Nobre Vereador Senhor **JÚLIO CÉSAR PEREIRA DOS SANTOS**, Emenda modificativa ao Projeto de Lei Complementar 38/12 que modifica a classificação do cargo de Chefe de Gabinete da Presidência de CC3 para CC6. Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Limeira, no uso e desempenho de minhas funções legais e regimentais procedi o exame da proposição epigrafada e salvo melhor juízo nada obsta que a matéria prospere. É o meu parecer favorável para ser devidamente conhecido e analisado pelos demais Vereadores

65

dessa Excelsa Câmara de Limeira, **PLENÁRIO VITORIO BORTOLAN**, aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze. Pelo Presidente da Mesa lidos e discutidos os pareceres das Emendas ao Projeto e lido o Substitutivo ao Projeto de Lei Complementar 38/12. Não havendo quem queira discutir foi a votação. Nesse instante foi colocada a discussão a votação, deixando claro que se não houver quem queira discutir o Projeto esse vai à votação por se tratar de Substitutivo a lei Complementar, a votação será nominal. Para a discussão do Projeto o Nobre Vereador Senhor **WILSON NUNES CERQUEIRA**, deixando claro que o Projeto foi elaborado pela gestão anterior e que tiveram acesso somente no dia dois, e que esse Projeto corrige uma injustiça no salário dos servidores da Casa, pede a todos que vote pelo sim. Pelo Presidente o Projeto vai à votação, sendo a mesma nominal (**o projeto foi aprovado com votação de todos os Vereadores do Plenário**). Concluídas as justificativas de votos, o Nobre Presidente **JORGE DE FREITAS** suspendeu a Sessão por um minuto para recomposição da Mesa aos legítimos mandatários. Pelo Presidente a Sessão foi dito que a Sessão estava reaberta. Leitura pelo Secretário do **Requerimento**: Requeremos com fundamento na Letra B do Artigo 192 do Regimento Interno desta Câmara Municipal que o Substitutivo ao Projeto de Resolução 20/12 da Mesa Diretora que dispõe sobre a Organização e Administrativo da Câmara Municipal de Limeira, São Paulo e dá outras providências e tramite sob o regime de urgência especial conforme dispõe os Artigos 190 e o seguinte do RICML. Pelo Presidente foi dito que o Requerimento esta em Ordem conforme as disposições regimentais assinados pelos Vereadores **ALOÍSIO MARINHO ANDRADE, ANDRÉ HENRIQUE DA SILVA, EDVALDO SOARES ANTUNES, EDMILSON GONÇALVES DE SOUSA, ÉRIKA CHRISTINA TANK MOYA, ÉRIKA MONTEIRO MORAES, JOSÉ DE FREITAS, JOSÉ COUTO DE JESUS, JOSÉ FARID ZAINÉ, NILTON CÉSAR DOS SANTOS e RONEI COSTA MARTINS**. Encontrando-se em Ordem, portanto o presente Requerimento de urgência especial, não cabendo discussão apenas encaminhamento da liderança dos Blocos, como não há Blocos de lideranças, muito menos lideranças, eu defiro aos Vereadores que queiram discutir a matéria, não havendo discussão à votação do Requerimento que é nominal (**votação aprovada com todos os vereadores do Plenário dezoito votos**). Esta Presidência antes da suspensão dos trabalhos por trinta minutos conforme regimento nomeou como relator "Ad Hoc". O Nobre Vereador Senhor **NILTON CÉSAR DOS SANTOS**. Conforme a determinação regimental a Presidência suspende a Sessão por trinta minutos para apresentação de Emendas, Subemendas e Substitutivos, após trinta minutos retornaremos ao Plenário para deliberação da matéria. Essa Presidência reabriu os trabalhos e solicitou ao Secretário a chamada. Vereador **ALOÍSIO MARTINS ANDRADE (Presente), ANDRÉ HENRIQUE DA SILVA (Presente), DARCI REIS DE SOUZA (Presente), EDVALDO SOARES ANTUNES (Presente), EDMILSON GONÇALVES DE SOUSA (Presente), ÉRIKA CHRISTINA TANK MOYA (Presente), ÉRIKA MONTEIRO MORAES (Presente), JORGE DE FREITAS (Presente), JOSÉ COUTO DE JESUS (Presente), JOSÉ EDUARDO MONTEIRO JÚNIOR (Presente), JOSÉ FARID ZAINÉ (Presente), JOSÉ ROBERTO BERNARDO (Presente), JÚLIO CÉSAR PEREIRA DOS SANTOS (Presente), LUCINEIS APARECIDA BOGO (Presente), MAYRA ROSANNA GAMA DE**

126

ARAÚJO SILVA DA COSTA (Presente), MIGUEL LOMBARDI (Presente), NILTON CÉSAR DOS SANTOS (Presente), RONEI COSTA MARTINS (Presente), SIDNEY PASCOTTO (Presente), WILSON NUNES CERQUEIRA (Presente). Havendo número regimental essa Presidência deu prosseguimento aos trabalhos e por se tratar de matéria de autoria da Mesa Diretora, a Mesa está suspeita de continuar o procedimento de votação e nomeiam os Nobres Vereadores Senhor **JORGE DE FREITAS** para Presidente, Nobre Vereadora **ÉRIKA MONTEIRO MORAES** para Vice-Presidente, **ÉRIKA CHRISTINA TANK MOYA** para Primeira Secretária e **MAYRA ROSANNA GAMA DE ARAÚJO SILVA DA COSTA** como Segunda Secretária. Os trabalhos foram suspensos. Reaberta a Sessão, pois há matéria a ser lida. Questão de Ordem solicitada pelo Nobre Vereador Dr. **JÚLIO CÉSAR PEREIRA DOS SANTOS** para a retirada das Emendas 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 91, 91, 92 e 101. Está em votação o Requerimento do Nobre Vereador Dr. **JÚLIO CÉSAR PEREIRA DOS SANTOS**, não havendo discussão a votação será nominal. Sem discussão (**votação favorável de todos os dezoito Vereadores presentes no Plenário**). Para retirada do Requerimento do Nobre Vereador Dr. **JÚLIO CÉSAR PEREIRA DOS SANTOS**. Suspensa a Sessão por um minuto para retirada dos pareceres que equivale as Emendas que já foram retiradas. Após a conferência dos pareceres das Emendas que já foram retiradas, o Nobre Presidente **JORGE DE FREITAS** solicitou a Secretária a Nobre Vereadora Sra. **ÉRIKA CHRISTINA TANK MOYA** que procedesse a leitura da matéria. **Processo 94/13** interessado Nobre Vereador Doutor **JÚLIO CÉSAR PEREIRA DOS SANTOS**, **assunto**: Emenda Supressiva ao Substitutivo ao Projeto de Resolução 20/12 que suprime o cargo de Chefe de Gabinete da Corregedoria Legislativa elencada no anexo I do quadro de Cargos e Provimientos em Comissão e Funções Gratificadas ordenadas por símbolo, (**parecer favorável**) Vereador **NILTON CÉSAR DOS SANTOS**. **Processo 95 e 101/13**, interessado Nobre Vereador Dr. **JÚLIO CÉSAR PEREIRA DOS SANTOS**, **assunto**: Emenda modificativa ao Substitutivo ao Projeto de Resolução 20/12 que modifica a classificação do cargo de Chefes de Gabinete da Presidência de CC3 para CC6, (**parecer favorável**) Vereador **NILTON CÉSAR DOS SANTOS**. **Processo: 96/2013** interessado Nobre Vereador Doutor **JÚLIO CÉSAR PEREIRA DOS SANTOS**, **assunto**: Emenda Supressiva ao Substitutivo ao Projeto de Resolução 20/12 que suprime o cargo de assessor de apoio da ouvidoria elencada no anexo I dos cargos de provimento comissão e funções ordenadas e gratificadas por símbolos, (**emenda prejudicada**). **Processo 97/2013** interessado Nobre Vereador Dr. **JÚLIO CÉSAR PEREIRA DOS SANTOS**, **assunto**: Emenda Aditiva ao Substitutivo do Projeto de Resolução 20/12 que acrescenta onde couber ao Artigo 29 Inciso IX, a seguinte redação apoiar e assistir os servidores e Vereadores. Questão de Ordem solicitada pelo Nobre Vereador Dr. **JULIO CÉSAR PEREIRA DOS SANTOS** para que seja corrigido o Inciso de IV para IX (**emenda prejudicada**). **Processo 98/13** interessado Nobre Vereador Dr. **JÚLIO CÉSAR PEREIRA DOS SANTOS**, **assunto**: Emenda Aditiva ao Substitutivo ao Projeto de Resolução 20/12 que acrescenta o Artigo 24, Inciso I, a seguinte redação, divulgar as atividades, assessorar na divulgação e divulgar os trabalhos de cada parlamentar indistintamente, promover a imagem institucional do Legislativo em conjunto com as unidades administrativas da

127

Câmara Municipal, (**parecer contrário**) Nobre Vereador **NILTON CÉSAR DOS SANTOS**. **Processo 99/13** interessado Nobre Vereador Doutor **JÚLIO CÉSAR PEREIRA DOS SANTOS**, **assunto**: Emenda Supressiva ao Substitutivo ao Projeto de Resolução 20/12 que suprime o cargo de chefia de gabinete elencado no parágrafo único do Artigo 11º, (**parecer contrário**). **Processo 100/13** interessado Nobre Vereador Dr. **JÚLIO CÉSAR PEREIRA DOS SANTOS**, **assunto**: Emenda Supressiva ao Substitutivo ao Projeto de Resolução 20/12 que suprime o parágrafo único do Artigo 7º (**parecer desfavorável**). **Processo 102/13** interessado Nobre Vereador Dr. **JÚLIO CÉSAR PEREIRA DOS SANTOS**, **assunto**: Emenda Supressiva ao Substitutivo ao Projeto de Resolução 20/12 que suprime o quadro de assessor elencado no parágrafo único do Artigo 13º (**parecer contrário**) Nobre Vereador **NILTON CÉSAR DOS SANTOS**. Pelo Nobre Vereador **JORGE DE FREITAS** após as leituras dos pareceres das respectivas Emendas, fica suspensa a Sessão por um minuto, até que chegue a Mesa o parecer do Substitutivo. A Sessão foi reaberta. A Secretária para que leia o parecer ao Substitutivo ao Projeto de Resolução 20/12. **Processo 78/13**, interessado Mesa Diretora da Câmara Municipal de Limeira, Substitutivo ao Projeto da Lei Complementar de 38/12 de Autoria da Mesa Diretora que dá nova redação aos anexos II, III, VI, VII da Lei Complementar 387, de 31 de maio de 2007, (**parecer favorável**) Nobre Vereador **WILSON NUNES CERQUEIRA**. Após a leitura dos respectivos pareceres quanto às Emendas 94, 96, 97, 98, 99 e 102, por terem seus pareceres exarados de forma desfavorável, ficam arquivadas. Portanto foi colocada em discussão a Emenda 95. **Emenda à discussão**: aos Nobres Vereadores **RONEI COSTA MARTINS**, **JÚLIO CÉSAR PEREIRA DOS SANTOS** solicitando que o Relator Nobre Vereador **NILTON CÉSAR DOS SANTOS**, qual seria o meio adequado para acerca da rejeição do protocolo 94, explanando a redação correta a ser feita, uma vez que havia sido colocada falha na redação jurídica. Pelo Nobre Relator foi dito que já foi explanado no próprio relatório, que foi lido pela Secretaria. Foi solicitada Questão de Ordem pelo Vereador **RONEI COSTA MARTINS**, alegando que o parecer diz respeito ao teor constitucional do Projeto e que o teor foi referendado pelo Nobre Vereador **NILTON CÉSAR DOS SANTOS** com todo o conhecimento que ele dispõe alegando que a Emenda de Vossa Excelência é inconstitucional. Não cabem aqui essas discussões, mas se houver necessidade de uma explicação melhor, os trabalhos serão suspensos para consultar o Departamento Jurídico. Entretanto essa Casa deu um curso de técnica Legislativa para os Vereadores neófitos, portanto se Vossa Excelência tiver alguma dificuldade, para elaboração das proposituras assessórias a Casa estará à disposição para que possa auxiliá-lo na redação dos textos legais. Para que não haja erros de técnicas legislativas. Se o Nobre Vereador Dr. **JÚLIO CÉSAR PEREIRA DOS SANTOS** desejar a suspensão dos trabalhos e para explicação do por que a Emenda foi rejeitada utilizando-se do Departamento Jurídico. Pelo Nobre Vereador Presidente da Mesa **RONEI COSTA MARTINS** foram suspensos os trabalhos para consulta ao jurídico. Reaberta a Sessão, de acordo com o Departamento Jurídico, a Emenda 95 que teve parecer favorável e as Emendas arquivadas não cabe mais discussão nesse momento, do parecer que foi desfavorável em outrora. Alegou o Nobre Vereador Dr. **JÚLIO CÉSAR PEREIRA DOS SANTOS** que não teve tempo hábil de consultar o jurídico, que os

128 Vereadores não têm obrigação de saber como falar e sim como vai fazer. Seria importante se tivéssemos tempo hábil para solicitar o parecer do jurídico, tivemos apenas trinta minutos para apresentarmos emendas a um projeto de suma importância como esse. Pois quando assinam um parecer temos que ter um subsídio para isso. Quanto ao Projeto 95, que o salário do Chefe de Gabinete da Presidência deve ser equiparado ao Chefe de Gabinete dos Vereadores. Falando-se em Lei acima o Plenário é soberano para todas as decisões, que consegue efetivamente através do seu voto dar andamento a um Projeto, a uma Emenda, por isso o Plenário tem que trabalhar e ver o que é melhor para essa Casa e o que é melhor para a população, quer dizer que foi feito um Projeto antes, e nós ficamos amarrados, não podemos mais apresentar a Lei, pois não temos como dar subseqüência a isso, no entanto podíamos fazer o mesmo que estamos fazendo agora, tem uma Sessão marcada para amanhã a Emenda vai para aprovação ou não, e em caso de aprovação e se feita uma adequação ao Projeto põe-se em andamento a Emenda, não é por isso que deixamos de votar. Essa Emenda só foi feita porque entendi a importância de cada chefe, não menosprezando a chefia de gabinete, pois o Nobre Vereador **RONEI COSTA MARTINS**, já explanou a importância na minha maneira de entender, todos os Chefes de Gabinete devem ser equiparados no sentido de subir ou abaixar o valor, o salário de toda responsabilidade que o Presidente tem, fica inferior ao do Chefe de Gabinete. A Responsabilidade do Presidente é a importância maior do Presidente da Câmara Municipal, sendo que o Chefe de Gabinete ganhará mais que o Presidente. Solicitando assim que a Emenda seja votada favorável. Não há mais discussão, por ser de regime especial vai à votação nominal. A Emenda 95 ao Substitutivo ao Projeto de Resolução 20/12 (**foi rejeitada por quinze votos contrários e três votos favoráveis**). Portanto rejeitada a Emenda foi à discussão. A Emenda 100 que teve parecer favorável. Para discussão o Nobre Vereador **RONEI COSTA MARTINS**, vota não, pelas mesmas razões já expostas no Plenário, votou contrário à Emenda o Vice-Presidente, os Assessores da Primeira e Segunda Secretaria, portanto é o Vereador que vai ficar três a quatro dias, digitando as intermináveis discussões que fazemos no Plenário, alegando que o Vereador tem que estar nas ruas atendendo a população, ir aos postos de saúde, nas creches, nas merendas escolares e que o Vereador tem que ter estrutura para trabalhar, tem que ter garantido para ele condições de trabalho. Aqui a Emenda do Nobre Vereador Dr. **JÚLIO CÉSAR PEREIRA DOS SANTOS** retira do Vice Presidente da Primeira e Segunda Secretaria esta assessoria que vai trabalhar para que o Vereador desenvolva o trabalho da Mesa Diretora. Um retrocesso tamanho e descabido, uma vez que essa Câmara possui essa função há mais de 10 anos. Nós já aprovamos uma Lei que já garante isso; Pedindo a votação contrária a emenda 100. Com a Palavra Nobre Vereador Dr. **JÚLIO CÉSAR PEREIRA DOS SANTOS** para discussão, o Vereador tem o trabalho nessa Casa para diminuir os gastos atender as reivindicações da população. A Emenda foi apresentada para diminuição desses gastos, hoje o Vereador já ganhou um terceiro assessor, ou seja, um chefe de gabinete e dois assessores. Não havendo necessidade de dois assessores a secretaria, que a Casa disponha de um funcionário para fazer isso. Pedindo a esse Plenário que vote sim a essa Emenda. Com a palavra o Nobre Vereador **ALOÍSIO ANDRADE**, pede a discussão à Emenda, se esta economizando com esse projeto cento

129

e vinte mil reais, não esta criando assessores, pois já eram existentes, alegando que não é possível ficar remanejando funcionários do setor Y ou X, para aqueles que são componentes da mesa, entende que não é possível voltar atrás. E importante que os cargos sejam mantidos querendo não a Emenda. Ao Nobre Vereador **WILSON NUNES CERQUEIRA** para discutir a Emenda, sabe que o Plenário é um espaço de debate, que ajuda a esclarecer e a politizar e também coloca a população as opiniões de cada um aqui dentro. Que entendeu que a Emenda, faz parte do debate do Plenário, colocar algumas questões nessa direção, mas a Casa, o Poder Legislativo já mostrou ano passado que quanto mais ele é forte, mas ele sai da mão do Poder Executivo, que se sabe de muitas histórias que Vereador que ganhava pouco e ia buscar “mensalinho” na mão do Prefeito. Quanto mais esse poder é forte e quanto mais tem condições de fiscalizar, mas nos fortalecemos. Quanto mais se fortalece mais ele tem possibilidades de cobrar do Poder Executivo e de fiscalizar. Os Prefeitos viviam numa situação muito confortável, onde tinha os Vereadores em sua mão, o que não faz muito tempo e que deu notícia em Limeira e no país inteiro, e reduzir o salário do assessor é a mesma coisa de reduzir o poder de fiscalização de elaboração política, que os vereadores nessa casa têm vontade de trabalhar. Que se você precisa estar nas ruas precisa ter gente no gabinete para atender as pessoas elaborar e ler os Projetos. A Rejeição dessa Emenda fortalece o poder Legislativo, requerendo assim dos demais Vereadores. Não havendo ninguém mais para discutir a Emenda vai à votação nominal. **(A Emenda foi rejeitada por dezesseis votos a dois)**. Agora está em discussão o Substitutivo ao Projeto de Resolução 20/12, sem Emendas. O Projeto está em discussão. Não Havendo discussão o Projeto foi à votação. A Secretaria para a leitura dos Vereadores, uma vez que a votação é nominal. O Substitutivo de Organização ao Projeto de Resolução 20/12 que dispõe sobre a organização administrativa da Câmara Municipal, **(foi aprovado por dezoito votos favoráveis)**. Suspendo a Sessão por um minuto para que a Mesa seja reposta. A Sessão foi reaberta pelo Nobre Vereador **RONEI COSTA MARTINS**, o Projeto de Resolução 20/12 foi **(aprovado por todos os Senhores Vereadores)** uma informação a dar ao Plenário segundo o Artigo 259 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Limeira, está dando ciência à correção dos Vereadores, a primeira correção à inexatidão do texto se dará no Artigo 6.º cujos incisos foram numerados de forma errônea. Havendo a remuneração para o Inciso V e VI, antes do autógrafo. A segunda inexatidão que será corrigida pela Mesa Diretora será o Artigo 47, onde a nomeação dos parágrafos foi feita também em dissonância do que pressupõe a técnica Legislativa. Portanto essa correção ortográfica de redação será feita antes da assinatura do autógrafo da Lei pela Mesa Diretora. Suspendo os trabalhos por um minuto. Os trabalhos foram reabertos. Encerradas as votações das duas matérias objeto da Sessão Extraordinária, se dá por prejudicada a Sessão de amanhã, ou seja, quinta-feira, por estarem esgotados todos os trabalhos nesta data. Pelo Nobre Vereador Dr. **JÚLIO CÉSAR PEREIRA DOS SANTOS** foi solicitado a Questão de Ordem se não seria necessário um parecer de um relator para essas modificações, para não incorrer em erro e perder o Projeto. O Nobre Vereador Senhor **RONEI COSTA MARTINS**, disse que pelo Regimento Interno a Mesa tem autonomia para fazer correções ortográficas antes do autógrafo da Lei, mas que isso será verificado a rigor com o Departamento Jurídico, e caso o mesmo

130
 tenha entendimento contrário da opinião do Presidente da Mesa será tomadas as providências para resguardar e sanar todos os vícios que o Projeto possa ter, a princípio o regimento dá esta autonomia para a Mesa para pequenas correções de inexatidão de texto e que isso será verificado junto à Assessoria Jurídica, sendo a preocupação do Nobre Vereador Dr. **JÚLIO CÉSAR PEREIRA DOS SANTOS** extremamente pertinentes. Pelo Presidente **RONEI COSTA MARTINS** foram encerrados os trabalhos, reforçou o convite para a primeira Sessão Ordinária que será realizada no dia vinte e um de janeiro do ano de dois mil e treze, no horário regimental. Eu _____, Secretário da Mesa, redigi. Eu **Tamires Renata Gonçalves**, *Tamires R. Gonçalves*, Assessora Parlamentar da Segunda Secretaria digitei e conferi a presente ata.


RONEI COSTA MARTINS

Presidente


JOSÉ FARID ZAINÉ

Vice-Presidente


NILTON CÉSAR DOS SANTOS

1.º Secretário


EDMILSON GONÇALVES DE SOUSA

2.º Secretário